

**QUARTO ADITIVO ao CONTRATO DE EMPREITADA nº 20/2024
CONCORRÊNCIA nº 002/2024**

CONTRATANTE- O Município de São Francisco de Assis, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua João Moreira, 1707, Centro, inscrito no CNPJ nº 87.896.882/0001-01, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **RUBEMAR PAULINHO SALBEGO**;

CONTRATADA- GELAINÉ TEREZINHA LANÇANOVA MARQUES LTDA. CNPJ nº 53.444.922/0001-54, com sede no 1º distrito, Espinilho, s/nº, neste Município, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Jorge Edilberto Soares Marques, procuração nº 7.042-137/2024, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Concorrência Eletrônica nº 002/2024 firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, em decorrência de solicitação encaminhada pela empresa e corroborada pelo Setor de Engenharia, desta Prefeitura Municipal, dada a necessidade de maior prazo para que seja concluída a obra em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

As partes prorrogam o presente contrato por mais **60 (sessenta) dias** a contar de 27/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento.



E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 22 de maio de 2025.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO,
Prefeito Municipal

GELAINE TEREZINHA LANÇANOVA MARQUES LTDA,
Contratada